

COORDENADORIA JURÍDICA
PROGRAMA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL– PMDE
PRESTAÇÃO DE CONTAS

PROTOCOLO DE APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO

Tendo em vista a análise da Prestação de Contas, consta em pleno acordo as normas de comprovantes (Ofícios, Demonstrativos, Nota Fiscal, Recibo e Mapas) de acordo com a Lei PMDE N°1861 de 24 DE abril de 2019. É dada como **ANALISADA E APROVADA** esta Prestação.

Conselho Escolar José Lourenço da Silva

Mês de Referência: **FEVEREIRO/2022**

Data da Análise: **31/03/2022**

Extrato Mensal por Instituição de Ensino - PMDE

Escola / Centro de Educação Infantil CEI JOSE LOURENCO

Mês de Referência: FEVEREIRO/2022

Receita	
Saldo Anterior:	27.794,48
Repasse Mensal:	0,00
Rendimento:	169,02
Depósito:	0,00
IOF:	0,00
IRRF:	1,86
Receita Total:	27.961,64

Despesas					
Edifício	Despesa	Mês/Ref.	Data Pgto	Valor R\$	Observação
POLO	GÁS	agosto/2021	16/02/2022	312,00	KARINE DA COSTA OLIVEIRA - ME
POLO	GÁS	agosto/2021	14/12/2021	208,00	KARINE DA COSTA OLIVEIRA - ME
POLO	TAXAS BANCÁRIAS	fevereiro/2022	10/02/2022	69,00	DB CEST PJ
				589,00	

Saldo:	27.372,64
---------------	------------------



CEI JOSÉ LOURENÇO DA SILVA

CONSELHO ESCOLAR CEI JOSÉ LOURENÇO DA SILVA

RUA PINTOR LEMOS, 172 - CENTRO

Telefone: 3611-2029

cei.joselourenco@edu.sobral.ce.gov.br

18.922.803/0001-69

INEP: 23246715

PRESTAÇÃO DE CONTAS

PMDE

FEVEREIRO

2022



Sistema de Protocolo Único

Órgão / Local de Origem:

SME/EJLS - CEI - JOSE LOURENCO DA SILVA

Nº Processo :

P188053/2022

Data Abertura :

03/03/2022 - 15:14

Tipo :

Prestação de Contas

Assunto :

Programa Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental - PMDE

Nome do Interessado :

Conselho Escolar Cei José Lourenço Da Silva

Observação :

PRESAÇÃO DE CONTAS REFERENTE AO MES DE FEVEREIRO DE 2022 PARA ANALISE

TRAMITAÇÕES

Nº	ÚLTIMO DESTINO	DATA	RESPONSÁVEL
1	SME/CEPAE	03/03/2022 - 15:14	Maria Das Gracas Barroso Lopes
2			
3			
4			
5			
6			

CONSELHO ESCOLAR CEI JOSÉ LOURENÇO DA SILVA

RUA PINTOR LEMOS, 172 - CENTRO

Telefone: 3611-2029

joselourencosilva.seducsobral@gmail.com

18.922.803/0001-69

INEP: 23246715

OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO

Ofício nº 032/2022

De: Conselho Escolar CEI José Lourenço da Silva

Para: Secretaria Municipal da Educação de Sobral – SME

Ref: Encaminhamento de Prestação de Contas

Prezado Secretário,

Encaminhamos à Vossa Senhoria, a Prestação de Contas financiada com o Recurso do PMDE, referente ao mês de **FEVEREIRO/2022**, sendo que o recurso do PMDE não foi depositado em conta devido a **MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE RECURSOS**.

Atenciosamente,



ANTONIA CICERA OLIVEIRA
PRESIDENTE DA UNIDADE EXECUTORA

Ilmo. Sr.

Francisco Herbert Lima Vasconcelos

Secretário da Educação – SME/ Sobral



SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

CONSELHO ESCOLAR CEI JOSÉ LOURENÇO DA SILVA

CNPJ: 18.922.803/0001-69

RUA PINTOR LEMOS, 172 - CENTRO

INEP: 23246715

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal Escolar CEI José Lourenço da Silva, **Carlos Henrique Evangelista Nascimento, Joelma Martins Oliveira Alves e Francisca Amélia Moreira Lourenço** depois de examinarem cuidadosamente os documentos que compõem esta prestação de contas do **PMDE** referente ao mês de **FEVEREIRO** de 2022 no valor de R\$ 27.961,64 (vinte e sete mil e novecentos e sessenta e um reais e sessenta e quatro centavos), sendo utilizado o valor de 589,00 (quinhentos e oitenta e nove reais). São de parecer favorável em razão da regularidade das contas e documentos comprobatórios apresentados.

Sobral-Ce, 04 de março de 2022.

Carlos Henrique Evangelista Nascimento
Conselheiro efetivo

Carlos Henrique E. Nascimento
Assinatura

2007062592-6
RG

Joelma Martins Oliveira Alves
Conselheiro efetivo

Joelma Martins Oliveira Alves
Assinatura

20050310011766
RG

Francisca Amélia Moreira Lourenço
Conselheiro suplente

Fra - Amélia M. Lourenço
Assinatura

2007429867-9
RG

Antônia Cícera Oliveira
Presidente do Unidade Executora
2007862664-6
RG



**Extrato por período**

Cliente: CONSELHO ESCOLAR CEI JOSE LOUREN

Conta: 0554 | 003 | 00003939-7

Data: 03/03/2022 - 08:22

Mês: Fevereiro/2022

Período: 1 - 28

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00
10/02/2022	012022	DB CEST PJ	69,00 D	69,00 D
10/02/2022	727220	RESG AUTOM	69,00 C	0,00 C
14/02/2022	900477	CHEQ COMP	208,00 D	208,00 D
14/02/2022	727220	RESG AUTOM	208,00 C	0,00 C
23/02/2022	900478	CHEQ COMP	312,00 D	312,00 D
23/02/2022	727220	RESG AUTOM	312,00 C	0,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104




Extrato Fundo de Investimento
 Para simples verificação

Nome da Agência SOBRAL, CE	Código 0554	Operação 5823	Emissão 03/03/2022
Fundo CAIXA FIC MOVIMENTAÇÕES AUTOMÁTICAS	CNPJ do Fundo 14.508.652/0001-46	Início das Atividades do Fundo 13/07/2012	

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 31/01/2022	Cota em: 25/02/2022
0,6120	1,1965	3,7853	1,777588	1,788467

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

Cliente

Nome CONSELHO ESCOLAR CEI JOSE LOUREN	CPF/CNPJ 18.922.803/0001-69	Conta Corrente 003.00003939-7	Mês/Ano 02/2022	Folha 01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	27.794,48C	15.636,067564
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	589,00D	330,986668
Rendimento Bruto no Mês	169,02C	
IRRF	1,86D	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	27.372,64C	15.305,080896
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
10 / 02	RESGATE	69,00D	38,829968
	IRRF	0,19D	
	IOF	0,00	
14 / 02	RESGATE	208,00D	116,992606
	IRRF	0,61D	
	IOF	0,00	
23 / 02	RESGATE	312,00D	175,164093
	IRRF	1,06D	
	IOF	0,00	

Dados de Tributação**Rendimento Base****IRRF**

9,38

1,86

Informações ao Cotista

Acesse o site da CAIXA e conheça os E-FUNDOS : os fundos da CAIXA com movimentações exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA e com taxas de administração inferiores às praticadas pelo mercado. Com os E-FUNDOS CAIXA você tem excelentes opções de investimento ao alcance de suas mãos, de acordo com seu perfil.

Um jeito prático de investir, da comodidade da sua casa!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.



COORDENAÇÃO FINANCEIRA DE CONTABILIDADE E ACOMPANHAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA E DE PAGAMENTOS EFETUADOS

BLOCO 1 - IDENTIFICAÇÃO		02 - Exercício FEVEREIRO	
01 - Programa/Convênio			
PMDE			
03 - Nome da Unidade Executora		04 - Número do CNPJ	
Conselho Escolar CEI José Lourenço da Silva		18.922.803/0001-69	
05 - Endereço		07 - UF	
Rua Pintor Lemos - Nº172 - Centro		CE	
06 - Município		SOBRAL	
BLOCO 2 - SÍNTESE DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA (R\$)			
08 - Saldo Reprogramado do mês Anterior (+)	09 - Valor Creditado pela Prefeitura (+)	10 - Depósito	11 - Rendimento de Aplicação Financeira (+)
Custeio	Custeio	Custeio	Custeio
R\$ 27.794,48	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 167,16
12 - Valor total da receita(+)		R\$ 27.961,64	
13 - Valor da Despesa Realizada(-)			
Custeio		18 - Nº de Escolas Atendidas	
R\$ 589,00		1 polo	
14 - Saldo a Reprogramar para o Exercício Seguinte			
Custeio		17 - Período de Execução	
R\$ 27.372,64		01 a 28/02 de 2022	
BLOCO 3 - PAGAMENTOS EFETUADOS			
19 - Item	20 - Nome do Favorecido	21 - CNPJ ou CPF	22 - Tipo de Bens e Materiais Adquiridos ou Serviços Contratados
1 DB CEST PJ			TAXA BANCARIA
2 KARINE DA COSTA OLIVEIRA - ME	28.975.806/0001-44		GÁS
3 KARINE DA COSTA OLIVEIRA - ME	28.975.806/0001-14		GÁS
28 - TOTAL		23 - Origem R\$ (*)	
		PMDE	
		PMDE	
		24 - Nat. Desp	
		25 - Documento	
		26 - Pagamento	
		27 - Valor (R\$)	
		R\$ 69,00	
		R\$ 208,00	
		R\$ 312,00	
		R\$ 589,00	
BLOCO 4 - AUTENTICAÇÃO			

SOBRAL, 04 DE MARÇO DE 2022

ANTONIA CÍCERA OLIVEIRA

Nome do(a) Dirigente ou do Representante Legal

Assinatura do(a) Dirigente ou do Representante Legal

Antonia Cícera Oliveira





**CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
JOSÉ LOURENÇO DA SILVA**

À EMPRESA

Karine da Costa Oliveira

Rua Avenida Perimental, N° 24, Granja

Prezados,

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste, emitir a presente **ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO**, referente ao Contrato nº 001/2021, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de material de consumo: Gás, liquefeito de petróleo-glp, composição básica propano e butano, gás de cozinha, botijão 13.0 quilogramas, referente ao Resultado da Cotação Eletrônica nº 2021/15231.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Gás, liquefeito de petróleo-glp, composição básica propano e butano, gás de cozinha, botijão 13.0 quilogramas,	Botijão	05	104,00	520,00

Com isso, solicito a entrega dos materiais na sede do Cei José Lourenço da Silva, localizada na Rua Pintor Lemos nº 172, no prazo de 5 dias contados a partir do encaminhamento deste instrumento, conforme cláusula contratual.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de apreço e estima.

Atenciosamente,


Diretor (a) do CEI José Lourenço da Silva
CONTRATANTE



IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE  GRANGAZ KARINE DA COSTA OLIVEIRA - ME RUA MAESTRO JOSE VIEIRA, 143 - DA EXPOSICAO 62430-000 GRANJA - CE		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0-ENTRADA 1-SAÍDA 1 2.528 SÉRIE 1 FOLHA 1/1		 CHAVE DE ACESSO 2321 1228 9758 0600 0114 5500 1000 0025 2810 1075 7152 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora																											
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA			PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 123210085044993 14/12/2021 07:58:47																												
INSCRIÇÃO ESTADUAL 06.731.139-3		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. 		CNPJ 28.975.806/0001-14																											
DESTINATÁRIO NOME / RAZÃO SOCIAL CONSELHO ESCOLAR CEI JOSE LOURENCO DA SILVA																															
ENDEREÇO R PINTOR LEMOS, 172		BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 62010-720																											
MUNICÍPIO SOBRAL		UF CE		FONE / FAX 88 3613-3006																											
		INSCRIÇÃO ESTADUAL 		DATA DA EMISSÃO 14/12/2021																											
				DATA DA SAÍDA 14/12/2021																											
				HORA DA SAÍDA 08:55:55																											
CÁLCULO DO IMPOSTO <table border="1" style="width:100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td>BASE CÁLC ICMS 0,00</td> <td>VALOR ICMS 0,00</td> <td>BASE CÁLC ICMS ST 0,00</td> <td>VALOR ICMS ST 0,00</td> <td colspan="2">TOTAL DOS PRODUTOS 208,00</td> </tr> <tr> <td>VALOR FRETE 0,00</td> <td>VALOR SEGURO 0,00</td> <td>VALOR DESCONTO 0,00</td> <td>OUTRAS DESP. 0,00</td> <td>VALOR IPI 0,00</td> <td>TOTAL DA NOTA 208,00</td> </tr> </table>						BASE CÁLC ICMS 0,00	VALOR ICMS 0,00	BASE CÁLC ICMS ST 0,00	VALOR ICMS ST 0,00	TOTAL DOS PRODUTOS 208,00		VALOR FRETE 0,00	VALOR SEGURO 0,00	VALOR DESCONTO 0,00	OUTRAS DESP. 0,00	VALOR IPI 0,00	TOTAL DA NOTA 208,00														
BASE CÁLC ICMS 0,00	VALOR ICMS 0,00	BASE CÁLC ICMS ST 0,00	VALOR ICMS ST 0,00	TOTAL DOS PRODUTOS 208,00																											
VALOR FRETE 0,00	VALOR SEGURO 0,00	VALOR DESCONTO 0,00	OUTRAS DESP. 0,00	VALOR IPI 0,00	TOTAL DA NOTA 208,00																										
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS <table border="1" style="width:100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td>NOME / RAZÃO SOCIAL</td> <td>FRETE POR CONTA 9-Sem Transp.</td> <td>CODIGO ANTT</td> <td>PLACA DO VEIC</td> <td>UF</td> <td>CNPJ</td> </tr> <tr> <td>ENDEREÇO</td> <td>MUNICÍPIO</td> <td>UF</td> <td colspan="3">INSCRIÇÃO ESTADUAL</td> </tr> <tr> <td>QUANTIDADE</td> <td>ESPÉCIE</td> <td>MARCA</td> <td>NUMERAÇÃO</td> <td>PESO BRUTO</td> <td>PESO LÍQUIDO</td> </tr> </table>						NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9-Sem Transp.	CODIGO ANTT	PLACA DO VEIC	UF	CNPJ	ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL			QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO								
NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9-Sem Transp.	CODIGO ANTT	PLACA DO VEIC	UF	CNPJ																										
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL																												
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO																										
DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS <table border="1" style="width:100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th>CÓDIGO PRODUTO</th> <th>DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO</th> <th>NCM/SH</th> <th>CSOSN</th> <th>CFOP</th> <th>UNID</th> <th>QUANT</th> <th>VALOR UNIT</th> <th>VALOR TOTAL</th> <th>B.CÁLC ICMS</th> <th>VALOR ICMS</th> <th>ALÍQ. ICMS</th> <th>V.APROX. TRIBUTOS</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1</td> <td>GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO GLP 13KG ULTRAGAZ</td> <td>27111910</td> <td>0102</td> <td>5656</td> <td>UN</td> <td>2</td> <td>104,00</td> <td>208,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td></td> <td>65,42</td> </tr> </tbody> </table>						CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	ALÍQ. ICMS	V.APROX. TRIBUTOS	1	GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO GLP 13KG ULTRAGAZ	27111910	0102	5656	UN	2	104,00	208,00	0,00	0,00		65,42
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	ALÍQ. ICMS	V.APROX. TRIBUTOS																			
1	GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO GLP 13KG ULTRAGAZ	27111910	0102	5656	UN	2	104,00	208,00	0,00	0,00		65,42																			
PAGO <u>14 / 12 / 2021</u> COM RECURSO DO PMDE  ORDENADOR DE DESPESAS Atesto que o serviço foi prestado ☒ Atesto que o material foi recebido ☐ <u>14 / 12 / 2021</u>  Assinatura 043.860.303-84																															
DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Documento emitido por ME ou EPP optante pelo SIMPLES NACIONAL. Não gera direito a crédito fiscal de ICMS, ISS ou de IPI.																															
Reservado ao Fisco 																															
RECEBEMOS DE KARINE DA COSTA OLIVEIRA - ME OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA Nº 2.528. EMISSÃO: 14/12/2021 VALOR TOTAL: 208,00 DESTINATÁRIO: CONSELHO ESCOLAR CEI JOSE LOURENCO DA SILVA - R PINTOR LEMOS, 172, CENTRO, 62010-720, SOBRAL-CE																															
DATA DO RECEBIMENTO		IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR																													
SÉRIE 1																															

Camp. 018 Banco 104 Agência 0554 C1 5 Conta 03003939-7 C2 0 Série AAA Cheque nº 900477 C3 7 R\$ 208,00
 Pague por este cheque a quantia de Dozeitos e Oito reais
Karine da Costa Oliveira ME
 e centavos acima
 ou à sua ordem
CAIXA
 Sobral, 14 de Dezembro de 2021
Neila Lopes de Sousa Leal
 CONSELHO ESCOLAR CEI JOSÉ LOUR
 CNPJ 18.922.803/0001-69
Maria das Graças Barros Lopes
 CLIENTE BANCÁRIO
 DESDE 10/2013
 900477 018 104 0554 5 03003939-7 0 AAA 900477 7

JJ 055400377997-2

PAGO 14/12/2021
COM RECURSO DO PMDE

ORDENADOR DE DESPESAS

Neila
ORDENADOR DE DESPESAS

PAGO 14/12/2021
COM RECURSO DO PMDE

Atesto que o serviço foi prestado ☒
 Atesto que o material foi recebido ☐

14/12/2021
Henrique
 Assinatura
 043.860.803-84





KARINE DA COSTA OLIVEIRA – ME

CNPJ: 28.975.806/0001-14

Rua Maestro José Vieira 143, Exposição, Granja – CE

Fone: (88) 99986-7070 / 99454-0077

RECIBO

Recebi (emos) de **CEI JOSÉ LOURENÇO DA SILVA**, localizada na Rua Pintor Lemos, 172, Centro, Sobral/Ce, a importância de R\$ 208,00 (duzentos e oito reais) referente à compra de 02 (dois) recargas de GLP de composição propano e butano, cilindro de 13kg. **Nota fiscal Nº2.528.**

GRANJA, 14, Dezembro DE 2021.

KARINE DA COSTA
OLIVEIRA:03051160377

Assinado de forma digital por KARINE
DA COSTA OLIVEIRA:03051160377
Dados: 2021.08.30 15:54:58 -03'00'

KARINE DA COSTA OLIVEIRA-ME

PAGO 14 / 12 / 2021
COM RECURSO DO PMDE

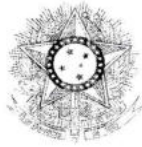
Assinatura
ORDENADOR DE DESPESAS

Atesto que o serviço foi prestado ☒
Atesto que o material foi recebido ☐

14 / 12 / 2021

Assinatura





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KARINE DA COSTA OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 28.975.806/0001-14

Certidão nº: 3901100/2022

Expedição: 31/01/2022, às 07:42:11

Validade: 29/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KARINE DA COSTA OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.975.806/0001-14**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.975.806/0001-14
Razão Social: KARINE DA COSTA OLIVEIRA ME
Endereço: RUA MAESTRO JOSE VIEIRA 143 / EXPOSICAO / GRANJA / CE / 62430-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/01/2022 a 25/02/2022

Certificação Número: 2022012708124996519005

Informação obtida em 27/01/2022 08:12:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



7/01/202



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: KARINE DA COSTA OLIVEIRA
CNPJ: 28.975.806/0001-14

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:26:18 do dia 25/08/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/02/2022.

Código de controle da certidão: **1292.9C04.41F1.18A5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado**

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202119661213

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 067311393
CNPJ / CPF: 28975806000114
RAZÃO SOCIAL: KARINE DA COSTA OLIVEIRA - ME

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 22/11/2021 ÀS 09:46:02

VÁLIDA ATÉ 21/01/2022

**A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br**





PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA
SECRETARIA DE TRIBUTOS E ARRECAÇÃO
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS



NOME / RAZÃO SOCIAL

KARINE DA COSTA OLIVEIRA

ENDEREÇO

R MAESTRO JOSE VIEIRA, 24 - EXPOSICAO - GRANJA - 62430000 - CE

Código Contribuinte

14000

CPF/CNPJ

28.975.806/0001-14

Ressalvado o direito da Secretaria Municipal da Fazenda de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas nos termos do art. 206 do CTM, certifico, para fins de direito, que, revendo os registros do cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, verificou-se nada exigível existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data.

José Tertuliano D. Moreira
Diretor de Depto. Tributos
Mat.: 21859

DIRETOR DO DEPARTAMENTO

DIEGO DIAS GOMES
Fiscal de Tributos
Nº Matrícula 8282

FISCAL GERAL FAZENDÁRIO

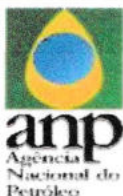
EMITIDA EM: 05/11/2021 09:14:50

VÁLIDA ATÉ: 04/01/2022

VALIDADE: 60 dias.

Código autenticação: 202100272670016361144906750551





CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PONTO DE REVENDA DE GLP

Razão Social : **KARINE DA COSTA OLIVEIRA**
CNPJ : **28.975.806/0001-14**
Número de Autorização : **GLP/CE0243296**
Número Despacho : **ANP Nº 1.546**
Data da Publicação 18/12/2017 : **18/12/2017**
Endereço : **RUA MAESTRO JOSE VIEIRA - 143 -
EXPOSICAO - GRANJA - CE**

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º, inciso XV da Lei 9.478, de 06 de agosto de 1997, **CERTIFICA** que, nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada a exercer a atividade de revenda de gás liquefeito de petróleo – GLP, nos termos da Resolução ANP nº 51, de 02 de dezembro de 2016.

Emitido às **18:05:04** horas do dia **22/11/2021** (data e horário de Brasília).

Código de controle do certificado: **9764.F165.65FC.FCAE**

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.

Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Ponto de Revenda de GLP Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP: www.anp.gov.br



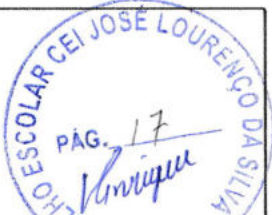
IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE  KARINE DA COSTA OLIVEIRA - ME RUA MAESTRO JOSE VIEIRA, 143 - DA EXPOSICAO 62430-000 GRANJA - CE		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0-ENTRADA 1-SAÍDA 2.720 SÉRIE 1 FOLHA 1/1	 CHAVE DE ACESSO 2322 0228 9758 0600 0114 5500 1000 0027 2010 1155 4087 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 323220009084163 16/02/2022 16:07:13	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 06.731.139-3	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ 28.975.806/0001-14	

DESTINATÁRIO		CNPJ	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL CONSELHO ESCOLAR CEI JOSE LOURENCO DA SILVA		18.922.803/0001-69	16/02/2022
ENDEREÇO R PINTOR LEMOS, 172	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 62010-720	DATA DA SAÍDA 16/02/2022
MUNICÍPIO SOBRAL	UF CE	FONE / FAX 88 3613-3006	HORA DA SAÍDA 16:53:32

CÁLCULO DO IMPOSTO						
BASE CÁLC ICMS 312,00	VALOR ICMS 0,00	BASE CÁLC ICMS ST 0,00	VALOR ICMS ST 0,00	TOTAL DOS PRODUTOS 312,00		
VALOR FRETE 0,00	VALOR SEGURO 0,00	VALOR DESCONTO 0,00	OUTRAS DESP 0,00	VALOR IPI 0,00	VALOR APROX TRIB 98,12	TOTAL DA NOTA 312,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA 9-Sem Transp.	CODIGO ANTT	PLACA DO VEIC	UF	CNPJ
RAZÃO SOCIAL		MUNICÍPIO		INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS												
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	ALIQ. ICMS	V.APROX. TRIBUTOS
1	GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO GLP 13KG ULTRAGAZ	27111910	000	5656	UN	3	104,00	312,00	312,00	0,00	0	98,12
PAGO 16 / 02 / 2022 COM RECURSO DO PMDE <i>[Assinatura]</i> ORDENADOR DE DESPESAS Atesto que o serviço foi prestado ☒ Atesto que o material foi recebido ☐ 16 / 02 / 2022 <i>[Assinatura]</i> Assinatura 043.860303-84												

DADOS ADICIONAIS		RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ONU 1075 GLP 2.1 DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTAO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS, EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS PARA SUPORTAR OS RISCOS DAS OPERACOES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM AS EXIGENCIAS DA REGULAMENTACAO. Documento emitido por ME ou EPP optante pelo SIMPLES NACIONAL. Nao gera direito a credito fiscal de ICMS, ISS ou de IPI.		

Uninf | NF-e OPEN Source | www.uninf.com.br

Gerado em 16/02/2022 as 15:54 pelo UnIDANFE 3.7.10 Fisco | www.unidnfe.com.br

RECEBEMOS DE KARINE DA COSTA OLIVEIRA - ME OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA Nº 2.720. EMISSÃO: 16/02/2022 VALOR TOTAL: 312,00 DESTINATÁRIO: CONSELHO ESCOLAR CEI JOSE LOURENCO DA SILVA - R PINTOR LEMOS, 172, CENTRO, 62010-720-SOBRAL-CE		NF-e 2.720 SÉRIE 1
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

Comp.	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	R\$
018	104	0554	5	03003939-7	0	AAA	900478	5	312,00
Pague por este cheque a quantia de <u>Trezentos e doze reais</u> <u>Karine da Costa Oliveira ME.</u> e centavos acima ou à sua ordem <u>Sobral, 16 de Setembro de 2022</u> <u>Antonia Liana Oliveira</u> CONSELHO ESCOLAR CEI JOSE LOUR CNPJ 18.922.803/0001-69 <u>Maria das Graças Barros Lopes</u> CLIENTE BANCÁRIO DESDE 10/2013									

CAIXA

SOBRAL
RUA CEL. JOSE SABOIA, 300
CENTRO - SOBRAL - CE
CONFEÇÃO: 11/21

900478 018 104 0554 5 03003939-7 0 AAA 900478 5

PAGO 16 / 02 / 2022
COM RECURSO DO PMDE

Maria
ORDENADOR DE DESPESAS

CAIXA

Cod. Ag. N.º de Conta do Depositante

Atesto que o serviço foi prestado ☒
Atesto que o material foi recebido ☐

16 / 02 / 2022
Maria
Assinatura
043.860.803-84

JJ 055400377998-0





KARINE DA COSTA OLIVEIRA – ME

CNPJ: 28.975.806/0001-14

Rua Maestro José Vieira 143, Exposição, Granja – CE

Fone: (88) 99986-7070 / 99454-0077

RECIBO

Recebi (emos) de **CEI JOSÉ LOURENÇO DA SILVA**, localizada na Rua Pintor Lemos, 172, Centro, Sobral/CE, a importância de R\$ 312,00 (trezentos e doze reais) referente à compra de 03 (três) recargas de GLP de composição propano e butano, cilindro de 13kg.
Nota fiscal Nº 2.720

GRANJA, 16, Fevereiro DE 2022.

KARINE DA COSTA

Assinado de forma digital por KARINE
DA COSTA OLIVEIRA:03051160377

OLIVEIRA:03051160377 Dados: 2021.08.30 15:54:58 -03'00'

KARINE DA COSTA OLIVEIRA-ME

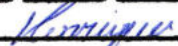
PAGO 16 / 02 / 2022
COM RECURSO DO PMDE



ORDENADOR DE DESPESAS

Atesto que o serviço foi prestado ☒
Atesto que o material foi recebido ☐

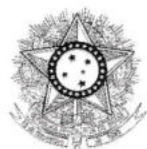
16 / 02 / 2022



Assinatura

043.860.803-84





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KARINE DA COSTA OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 28.975.806/0001-14

Certidão nº: 3901100/2022

Expedição: 31/01/2022, às 07:42:11

Validade: 29/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KARINE DA COSTA OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.975.806/0001-14**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.975.806/0001-14
Razão Social: KARINE DA COSTA OLIVEIRA ME
Endereço: RUA MAESTRO JOSE VIEIRA 143 / EXPOSICAO / GRANJA / CE / 62430-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/01/2022 a 25/02/2022

Certificação Número: 2022012708124996519005

Informação obtida em 27/01/2022 08:12:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: KARINE DA COSTA OLIVEIRA
CNPJ: 28.975.806/0001-14

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:26:18 do dia 25/08/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/02/2022.

Código de controle da certidão: **1292.9C04.41F1.18A5**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202201436562

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 067311393
CNPJ / CPF: 28975806000114
RAZÃO SOCIAL: KARINE DA COSTA OLIVEIRA - ME

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 24/01/2022 ÀS 10:47:54
VÁLIDA ATÉ 25/03/2022

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA
SECRETARIA DE TRIBUTOS E ARRECAÇÃO
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS



NOME / RAZÃO SOCIAL	
KARINE DA COSTA OLIVEIRA	
ENDEREÇO	
R MAESTRO JOSE VIEIRA, 24 - EXPOSICAO - GRANJA - 62430000 - CE	
Código Contribuinte	CPF/CNPJ
14000	28.975.806/0001-14
Ressalvado o direito da Secretaria Municipal da Fazenda de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas nos termos do art. 206 do CTM, certifico, para fins de direito, que, revendo os registros do cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, verificou-se nada exigível existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data.	
 José Tertuliano D. Moreira Diretor do Depto. Tributos Mat.: 21859	 DIEGO DIAS GOMES Fiscal de Tributos Nº Matricula 8282
DIRETOR DO DEPARTAMENTO	FISCAL GERAL FAZENDÁRIO
EMITIDA EM: 28/12/2021 08:33:28 VÁLIDA ATÉ: 26/02/2022 VALIDADE: 60 dias.	
Código autenticação: 202100276270016406912081410905	

VALIDO SOMENTE COM O
SELO DE AUTENTICIDADE



CARTÓRIO 2º OFÍCIO
FRANCISCA ARRUDA
GRANJA - CEARÁ

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA
A FIRMA DE Jose Tertuliano

Diego Dias Gomes

Diego Dias Gomes

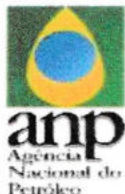
Dou Fd, Granja (CE), 03/01/2022

Francisco Leandro Frota

☐ Francisco Leandro Frota - Interino
☐ Neia Maria Ferreira de Oliveira - Substituta

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE





CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PONTO DE REVENDA DE GLP

Razão Social : **KARINE DA COSTA OLIVEIRA**
CNPJ : **28.975.806/0001-14**
Número de Autorização : **GLP/CE0243296**
Número Despacho : **ANP Nº 1.546**
Data da Publicação 18/12/2017 : **18/12/2017**
Endereço : **RUA MAESTRO JOSE VIEIRA - 143 -
EXPOSICAO - GRANJA - CE**

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º, inciso XV da Lei 9.478, de 06 de agosto de 1997, **CERTIFICA** que, nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada a exercer a atividade de revenda de gás liquefeito de petróleo – GLP, nos termos da Resolução ANP nº 51, de 02 de dezembro de 2016.

Emitido às **08:21:34** horas do dia **02/02/2022** (data e horário de Brasília).

Código de controle do certificado: **1198.DE6B.6B80.80D2**

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.

Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Ponto de Revenda de GLP Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP: www.anp.gov.br



COTAÇÃO ELETRÔNICA: 2021/15231 - PROCESSO Nº: P1623012021

ÓRGÃO PROMOTOR: PMS - CEI JOSÉ LOURENÇO DA SILVA

RELATÓRIO DE CONCLUSÃO DE COTAÇÃO

SITUAÇÃO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA: Finalizada

Itens avulsos

Descrição do Item	Vencedor	Quant.	Valor Estm. R\$	Total Estm. R\$	Valor Contr. R\$	Total Contr. R\$	Economia R\$	Economia %
I - GAS, LIQUEFEITO DE PETROLEO-GLP, COMPOSICAO BASICA PROPANO E BUTANO, GAS DE COZINHA, BOTILHAO 13.0 QUILOGRAMAS-Marca: ULTRAGAZ Situação: Declarado vencedor	KARINE DA COSTA OLIVEIRA - ME	10,00	113,0000	1130,00	104,0000	1040,00	90,0000	7,96 %
TOTAL ITENS FINALIZADOS:								
				1.130,0000		1.040,0000	90,0000	7,96 %

RESUMO GERAL

Total estimado para contratação: R\$ 1.130,00

Total estimado nos itens finalizados: R\$ 1.130,00

Total estimado nos itens fracassados: R\$ 0,00

Total estimado nos itens desertos:

Total Contratado: R\$ 1.040,00

Economia Gerada*: R\$ 90,0000 (7.96%)

* Esse valor só leva em consideração grupos e itens que tiveram vencedor declarado.



**CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
JOSÉ LOURENÇO DA SILVA**

CONTRATO

CONTRATO Nº 001/2021 – ESCOLA CEI JOSÉ LOURENÇO DA SILVA
PROCESSO Nº P162301/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CEI JOSÉ LOURENÇO DA SILVA E A EMPRESA KARINE DA COSTA OLIVEIRA - ME, PARA OS FINS NELE INDICADOS.

O (A) Conselho Escolar Cei José Lourenço Da Silva, inscrita no CNPJ nº 18.922.803/0001-69, com sede na Rua PINTOR LEMOS, representado neste ato pelo Sr. Mirla Lopes de Sousa Leal, inscrito no RG sob o nº 2001028068270, CPF nº 011667803-84 residente e domiciliado Rua Doutor Zequinha Parente, Nº 265, Centro, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa Karine Da Costa Oliveira - Me, inscrita no CNPJ sob o nº 28.975.806/0001-14, com sede na Rua Avenida Perimental, Nº 24, Granja aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Karine da Costa Oliveira, inscrito no RG sob o nº 20020991074411 e CPF nº 030.511.603-77, **RESOLVEM** celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, oriunda da Cotação Eletrônica nº 2021/15231 e seus ANEXOS, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2021/15231 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para ara aquisição de material de consumo: Gás, liquefeito de petróleo-glp, composição básica propano e butano, gás de cozinha, botijão 13.0 quilogramas, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, bem como na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Gás, liquefeito de petróleo-glp, composição básica propano e butano, gás de cozinha, botijão 13.0 quilogramas.	Botijão	10	104,00	1040,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

3.1. O valor global deste Contrato é de **R\$ 1040,00** a ser pago com recursos do CEI José Lourenço da Silva, conforme contas bancárias abaixo:

Conta Corrente: 3939-7

Agência: 0554

Operação: 003

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

KARINE DA COSTA
OLIVEIRA: 03051160377

Assinado de forma digital por
KARINE DA COSTA
OLIVEIRA: 03051160377
Dados: 2021.08.27 14:29:39 -03'00'





**CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
JOSÉ LOURENÇO DA SILVA**

4.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

5.1. Quanto à entrega:

5.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste termo, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contado a partir do recebimento da ordem de compra ou outro instrumento hábil, e as demais parcelas, conforme solicitação da presente Unidade Executora, no CEI José Lourenço da Silva, localizado na Rua Pintor Lemos, 172, em Sobral/CE, no (s) horário(s) e dia(s) da semanas 08:00 às 12:00h e das 13:00 às 16:00h, de segunda à sexta.

5.1.2. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causadas a ele.

5.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

5.2. Quanto ao recebimento:

5.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

5.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

5.2.3. Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo do objeto deste termo será proveniente dos recursos do CEI José Lourenço da Silva e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante cheque nominal.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

KARINE DA COSTA
OLIVEIRA:0305116037

7

Assinado de forma digital por
KARINE DA COSTA
OLIVEIRA:03051160377
Dados: 2021.08.27 14:29:54 -03'00'





**CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
JOSÉ LOURENÇO DA SILVA**

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido **emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.**

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

7.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

7.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

7.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura do Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

7.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

7.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

- a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;
- c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;
- d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;
- e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;
- f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;
- g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;
- h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
- j) deixar de repor funcionários faltosos;
- l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
- n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;
- o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;

KARINE DA COSTA
OLIVEIRA:03051160377

Assinado de forma digital por
KARINE DA COSTA
OLIVEIRA:03051160377
Dados: 2021.08.27 14:30:09 -03'00'





**CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
JOSÉ LOURENÇO DA SILVA**

p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;

q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável.

7.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

7.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.

7.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato,

b) fornecer informação e/ou documento falso;

7.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

7.1.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

7.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

7.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

7.2.2. Descontos *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

7.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

8.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

KARINE DA COSTA
OLIVEIRA:03051160
377

Assinado de forma digital por
KARINE DA COSTA
OLIVEIRA:03051160377
Dados: 2021.08.27 14:30:23 -03'00'





**CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
JOSÉ LOURENÇO DA SILVA**

8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão/entidade detentor do SRP (Sistema de Registro de Preços), contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

8.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

8.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Solicitar o fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecedor/Serviço.

9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

9.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Sílvia Helena Linhares Ribeiro, professora readaptada, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;

KARINE DA COSTA
OLIVEIRA:03051160377

Assinado de forma digital por
KARINE DA COSTA
OLIVEIRA:03051160377
Dados: 2021.08.27 14:30:38 -03'00'





**CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
JOSÉ LOURENÇO DA SILVA**

d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;

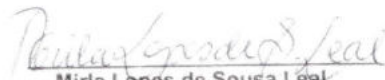
e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sobral-CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Sobral (CE), 24 de agosto de 2021.


Mirla Lopes de Sousa Leal
(DIRETORA DA ESCOLA)
Contratante

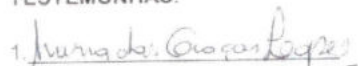
KARINE DA COSTA
OLIVEIRA:03051160377

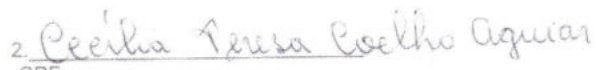
Assinado de forma digital por
KARINE DA COSTA
OLIVEIRA:03051160377
Dados: 2021.08.27 14:30:53 -03'00'

Karine Costa Oliveira

CONTRATADA
Contratado

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF: 486.745.343-15

2. 
CPF: 380.753.423-72

